



# Caderno Publicações Digitais

## Diário do Acionista, 15 de março de 2024

JORNAL DIÁRIO DO  
ACIONISTA  
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por  
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA  
LTDA:26530904000112  
Dados: 2024.03.15 06:47:03 -03'00"

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

#### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da série única da 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 15.3 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 03 de abril de 2024, às 09:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado [link](#) para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A autorização para exclusão do Performance Bond do rol de Garantias da Operação, bem como de todas as obrigações e disposições presentes nos Documentos da Operação referentes ao Performance Bond; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um do valor global dos CRI, conforme definido na cláusula 15.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [operacional@canalsecritizadora.com.br](mailto:operacional@canalsecritizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procaução e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Escriturador")**, e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procaução, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Amanda Martins - Diretora de Securitização



## Cardeal Tempesta



Orani João Tempesta, O.Cist  
Arcebispo do Rio de Janeiro

### 5º Domingo da Quaresma

'Criaí em mim um coração que seja puro' (Sl 50,51)

Celebramos neste domingo o quinto do tempo quaresmal, e, na próxima semana, celebraremos o Domingo de Ramos, iniciando a Semana Santa, a mais importante para nós católicos, pois só existe uma Semana Santa ao longo do ano. Estamos nos aproximando do final de tempo quaresmal, mas, ainda há tempo de nos prepararmos para a Páscoa do Senhor por meio da confissão sacramental auricular.

Ao longo desta semana, poderemos intensificar a nossa vida de oração e meditar no amor de Deus, a ponto de entregar o Seu Filho para morrer por nós na Cruz. Quem sabe meditar a Via-Sacra ao longo dessa semana e contemplar o caminho de Jesus até o calvário. Como já sabemos, a Quaresma significa a passagem da escravidão para a liberdade, ou da morte para a vida. Que ao chegar a Páscoa iniciemos uma vida nova, não sejamos mais escravos do pecado e vivamos a nossa liberdade em Deus.

A exemplo do que acompanhamos na liturgia deste domingo, que possamos contemplar Jesus com o olhar da fé, e entender que era necessário que Ele morresse na Cruz para nos salvar. A partir da Cruz de Jesus fincada na terra brotaria muitos frutos, de vida e salvação, e de tantos homens e mulheres que anunciariam a Vida Nova, que surgiu a partir da entrega de Jesus na Cruz. Com a sua morte na Cruz muitos seriam atraídos a Ele e anunciariam a Salvação que vem d'Ele.

O tempo quaresmal é um período que passa rápido e é marcado pela penitência, além das três práticas espirituais que são: oração, jejum e a caridade (esmola). Através daquilo que o tempo da Quaresma nos propõe, devemos caminhar alegres até a Cruz do Senhor, pois da Cruz nos veio a nossa salvação. O tempo da Quaresma em si não é para ser um tempo triste ou de luto, mas pelo contrário, é um tempo em que devemos nos alegrar por conta da entrega de Jesus por nós.

A primeira leitura da missa deste domingo é do livro do profeta Jeremias (Jr 31,31-34): Deus fala por meio do profeta Jeremias que virão dias em que concluirá com a casa de Israel e a casa de Judá uma nova aliança. Podemos entender que essa nova e eterna aliança se dará a partir da morte de Jesus na Cruz. Todo o povo passará a pertencer ao Senhor definitivamente, e a partir da entrega de Jesus na Cruz todos os nossos pecados são perdoados. Deus, ao se revelar ao povo de Israel institui a lei, para que todo o povo tivesse uma direção, com a morte de Jesus na Cruz e posterior ressurreição, é instaurada a nova Lei, que consiste em amar a Deus e ao próximo.

O Salmo responsorial é o 50 (51), que diz em seu refrão: "criaí em mim um coração que seja puro", é o que Deus espera de nós nessa Páscoa, que o nosso coração seja transformado e purificado. É isso que acontece quando nos aproximamos do Sacramento da Reconciliação, saímos com o nosso coração purificado. Por isso, quem ainda não se confessou procure o Sacramento da Reconciliação antes da Páscoa. A celebração da Páscoa apaga os nossos pecados, mas é necessário também estar com a confissão em dia.

A segunda leitura deste domingo é da carta aos Hebreus (Hb 5, 7-9): o autor da carta aos Hebreus diz que, ao longo de sua vida, Jesus dirigiu preces e súplicas a Deus e foi atendido, justamente por causa de sua entrega total a Deus. Jesus, desde quando foi concebido, e ao longo de sua vida pública, aprendeu o que significa a obediência a Deus. Ele foi obediente a Deus até mesmo porque sabia que através de sua entrega na Cruz toda a Humanidade seria salva e Deus selaria uma nova e eterna aliança com a Humanidade.

O evangelho deste domingo é de João (Jo 12,20-33): nesse trecho do Evangelho alguns gregos aproximaram-se de Filipe, que era de Betsaida da Galileia, e disseram que gostariam de ver Jesus. Os gregos não eram bem-vistos pelos judeus, não eram considerados uma raça pura, pois vieram após o exílio da Babilônia. Inclusive os judeus acreditavam que somente eles seriam salvos, pois eram o povo escolhido, e ainda consideravam os judeus sem fé.

Porém, nesse evangelho, os gregos que eram considerados sem fé pelos judeus querem ver e se aproximar de Jesus. Filipe combinou com André e os dois foram falar com Jesus. E Jesus diz: "Chegou a hora em que o filho do homem vai ser glorificado". Ele profere uma longa oração ao Pai, a conhecida "oração da unidade", ou seja, o desejo de Jesus que todos os povos fossem um só e não houvesse mais divisão entre os povos da terra. A salvação é para todo aquele que tem fé e acredita de coração aberto.

Jesus profere essa oração neste momento tanto para os judeus como para os gregos. Primeiramente, para que os gregos se sentissem parte de todo o povo, e em segundo lugar, para que os judeus mudassem a mentalidade.

Inflammente nos dias de hoje ainda vemos muitas divisões e brigas, seja por religião, por cultura e por busca de poder. Com certeza, poderíamos repetir muitas vezes essa oração pedindo a união de todos os povos. Deus é um só que intercede por todos nós e quer o nosso bem. Devemos viver aqui na terra a religião do amor pregada por Jesus, com certeza o mundo seria diferente.

Estamos caminhando para o final do período quaresmal, esse tempo propício nos indica conversão e mudança de vida, por isso, não excluamos e nem condenemos ninguém, pratiquemos a religião do amor instaurada por Jesus. Peçamos a Deus que aumente a nossa fé e a nossa capacidade de amar e servir. Inspirados ainda pela Campanha da Fraternidade que iremos concluir no próximo domingo com a coleta da solidariedade, mas que nos impulsiona para que a amizade social nos leve a acolher todos como irmãos e irmãs.

## FILIAÇÃO

# Bolsonaro pressiona, mas Tarcísio faz jogo duro com PL

KARINA FERREIRA/AE

Nas últimas semanas, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) tenta vencer o governador de São Paulo e aliado, Tarcísio de Freitas, a deixar o Republicanos e embarcar nas fileiras do Partido Liberal (PL). Apesar da "pressão" pela mudança, como relatou o presidente nacional do Republicanos, deputado Marcos Pereira (SP), Tarcísio afirmou em mais de uma ocasião que, "por ora", não tem planos de aceitar o convite.

O que está em jogo com a possível mudança, além da proximidade entre o governador e seu padrinho político, é uma insatisfação de Tarcísio com a direção da sua sigla. Além disso,

com Bolsonaro inelegível até 2030 e Tarcísio sendo um dos principais cotados para herdar seu espólio em 2026, a migração proporcionaria acesso a uma maior fatia do Fundo Eleitoral, concorrendo à reeleição do Executivo estadual ou à Presidência da República.

Na quarta-feira passada, Tarcísio afirmou que não vai se desfilial do Republicanos. "Estou no Republicanos, estou bem. Estamos planejando o futuro e não tem nenhum movimento de mudança", disse o governador após reunião com líderes partidários na Câmara. Antes, ele já havia dito que os pedidos de Bolsonaro "tocam lá no fundo do coração", mas que não há movimento a ser feito no momento.

Como mostrou o *Estadão*, os motivos da possível migração de legenda contemplam fatores para além da aliança de Tarcísio com o ex-presidente. A proximidade do presidente do Republicanos com o governo de Lula vem provocando insatisfação no governador. O dirigente partidário quer o apoio do Palácio do Planalto para se eleger à presidência da Câmara. A Casa escolherá um deputado para suceder a Arthur Lira (PP-AL) em menos de um ano.

### FUNDO ELEITORAL

De olho em 2026, a mudança para o PL favoreceria Tarcísio no acesso ao Fundo Eleitoral para a campanha. Aprovado pelo Congresso em dezembro do ano passado, o montante é de R\$ 4,9

bilhões. A sigla do ex-presidente, que elegeu 99 deputados em 2022, é a que tem maior fatia do valor nas próximas eleições.

De acordo com uma projeção feita por cientistas políticos da Fundação 1º de Maio, o PL receberá, neste ano, R\$ 863 milhões para financiar as campanhas eleitorais, enquanto o Republicanos, R\$ 331 milhões, menos da metade, proporção que tende a se repetir nas eleições gerais em 2026.

### CONGRESSO

Na Câmara, a bancada do PL tem 96 deputados, a maior da Casa. Já o Republicanos, tem 25 membros. No Senado, o partido do ex-presidente tem 12 cadeiras enquanto a sigla atual de Tarcísio tem quatro parlamentares.

## DE VOLTA PARA CADEIA

# Presos 78 no 1º dia de 'saidinha' por descumprimento de previsões judiciais

RENATA OKUMURA/AE

No primeiro dia da "saidinha" de presos, a Polícia Militar do Estado de São Paulo prendeu 78 pessoas descumprindo as medidas judiciais. Na terça-feira, as pessoas presas em regime semiaberto no Estado de São Paulo começaram a deixar as unidades prisionais na primeira saída temporária do ano. O benefício está previsto na Lei de Execuções Penais. A revisão do direito, no entanto, está sendo questionado e poderá ser revisto se avançar o projeto em discussão no Congresso.

De acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP), do total de prisões, 42 foram realizadas na capital paulista, sendo cinco detenções somente no centro da cidade. "Desde o ano passado, todo detento flagrado infringindo as regras do Poder Judiciário é reconduzido ao estabelecimento prisional, conforme prevê uma portaria da SSP com o aceite da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP)."

A SAP afirma que o Poder Judiciário é responsável pelas concessões das saídas temporárias.

"O benefício é previsto na Lei de Execução Penal e com as datas reguladas, no Estado de São Paulo, conforme Portaria do Departamento Estadual de Execuções Criminais do Estado de São Paulo (Deecrim) e suas complementações. O Poder Judiciário autorizou a saída temporária de 32.129 reeducandos do regime semiaberto desde terça-feira."

Em média, cerca de 35 mil apenados deixam as unidades em saídas temporárias, sendo a taxa de retorno de aproximadamente 95%. A medida vale para detentos que estejam no regime semiaberto e apresentem bom comportamento.

Conforme o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), os presos têm direito ao benefício, desde que cumpram outras exigências impostas, entre elas que tenham cumprido pelo menos um sexto da pena, se primário, ou um quarto dela, se reincidente, a contar da data de prisão, considerando-se o tempo de cumprimento no regime fechado. Ainda de acordo com a lei, devem comprovar o endereço onde permanecerão durante a saída.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 36ª (trigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em duas séries, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização, a se reunirem em 03 de abril de 2024, às 10 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado /link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A não declaração de vencimento antecipado da Operação em decorrência do descumprimento dos Índices Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Waiver"), sendo certo que este item estará sujeito à aprovação dos itens "i)", "iii)" e "iv)" abaixo; (ii) A alteração, nos Documentos da Operação, conforme aplicável, dos termos definidos: a. "Divida Bruta", que passa a ser compreendido como "Divida Bruta Abrangente"; b. "Divida Líquida", que passa a ser compreendido como "Divida Líquida Abrangente"; (iii) A inclusão, nos Documentos da Operação, conforme aplicável, das definições de: a. "Divida Bruta", cuja definição será: "significa o somatório de todas as dívidas contradas pela FMFS, sejam elas de curto ou longo prazo"; b. "Divida Líquida", cuja definição será: "significa o passivo com instituições financeiras ou entidades assemelhadas, acessado de títulos e valores mobiliários representativos de dívida emitidos ou garantidos, confissão de dívida, mútuos passivos e garantias reais ou fiduciárias, deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata"; (iv) A alteração dos Índices Financeiros para que passem a ser os seguintes: a. Divida Líquida / EBITDA Máximo, medido pela razão entre "Divida Líquida/EBITDA" sendo menor ou igual a (i) 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) 3,10 (três inteiros e dez centésimos) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; b. Divida Líquida Abrangente / EBITDA Máximo, medido pela razão entre "Divida Líquida Abrangente/EBITDA" sendo menor ou igual a (i) 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) 3,55 (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; c. Divida Bruta Máxima, que deverá ser menor ou igual a (i) R\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2024; e (ii) R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; e d. Divida Bruta Abrangente Máxima, que deverá ser menor ou igual a (i) R\$ 792.000.000,00 (setecentos e noventa e dois milhões de reais) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) R\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de reais) para os exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2025 até a Data de Vencimento; (v) A autorização para que o Agente Fiduciário possa praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 12.10 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [operacional@canalsecurizadora.com.br](mailto:operacional@canalsecurizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail [fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Escrutador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: [fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da série única da 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula 15.3 do termo de securitização de créditos imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 03 de abril de 2024, às 09:30 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado /link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A autorização para exclusão do Performance Bond do rol de Garantias da Operação, bem como de todas as obrigações e disposições presentes nos Documentos da Operação referentes ao Performance Bond; (ii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um do valor global dos CRI, conforme definido na cláusula 15.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [operacional@canalsecurizadora.com.br](mailto:operacional@canalsecurizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail [fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Escrutador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: [fiduciario@comcor.com.br](mailto:fiduciario@comcor.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 15 de março de 2024.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Amanda Martins - Diretora de Securitização

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM DUAS SÉRIES, DA 41ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em nome da Canal Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ nº 41.811.375/0001-19, com sede na Rua Prof. Atílio Innocent, 474, conjunção 1009 a 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por "Titulares de CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004 ("Agente Fiduciário") e **AGRO NORTE PEQUISA E SEMENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Antônio Pimpão, 21066, Lote 11-B, Sala B, Lida, Zona Rural, CEP 78.559-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 03.503.798/0001-82 ("Devedor"), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 41ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), observado o disposto nos artigos 25 e seguintes da Resolução CVM 60 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("AEI"), a realizar-se no dia 02 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital. A AEI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AEI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar a respeito do aditamento ao Anexo III do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Averças para que seja feita a inclusão da **CARAMURU ALIMENTOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Trumbalara, Estado de Goiás, com sede na Via Expansão Júlio Borges de Souza nº 4.240, Setor Nossa Senhora de Saúde, inscrita no CNPJ nº 00.080.671/0001-00 e inscrição Estadual nº 10.130.974-0, com filial na cidade de Itapemirã, Estado de Goiás, Av. Cristiano José de Souza, s/nº, Quadra 01, Setor José Machado, inscrita no CNPJ nº 00.080.671/0021-53 ("CARAMURU"), ou qualquer filial da CARAMURU, na lista de clientes, para que sejam atendidos os critérios de Introdução de Novos Contratos Mercantis; (ii) autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. **Instruções Gerais:** A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AEI para o e-mail [assembleia@oliveiratrust.com.br](mailto:assembleia@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [contato@canalsecurizadora.com.br](mailto:contato@canalsecurizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AEI - CRA AGRO NORTE", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; d. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em nome do Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nos seguintes endereços: <https://www.canalsecurizadora.com.br> e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 13 de março de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

**Diário do Acionista**

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899